

PORTARIA N.º 014/2021

O **Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no artigo no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 072 de 30 de abril de 2002, Anexo I – Tabela de Progressão da Lei Complementar n.º 163 de 16 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato, Lei Complementar n.º 150 de 08 de dezembro de 2010 e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n.º 5.352 de 14 de agosto de 2020 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de aposentadoria por Idade a servidora Sra. **Somair de Lourdes Barbieri**, brasileira, portadora da cédula de identidade n. 35579273 SSP/PR e CPF n.º 673.040.289-04, efetiva no cargo de Professor dos Anos Iniciais - SIEF, Classe “D”, Nível “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, matriculada sob nº 001646, contando com 19 (dezenove) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2021.02.00011P, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir de 31 de março de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 01 de abril de 2021.



VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV